

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CERTIFICO que publiquei o presente Instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993



Em 25 / 11 / 24

Geovanna B. Souza

Geovanna Pereira Souza
Superintendente de Contratos de
Layouts e Regras - COLARE
Gestão 2021/2024 / CPF: 047.905.941-14

DECRETO Nº 156/2024,

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DO BANCO DE HORAS DOS POLICIAIS MILITARES QUE TRABALHARÃO EM EVENTO NO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado e que instruem o presente, confeccionado pela Secretária Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás, no qual indica a necessidade de pagamento por meio da Secretaria de Administração Municipal quanto ao **pagamento do banco de horas dos policiais militares do 12º BPM, que trabalharão em evento no município: Silvanir José dos Santos, CPF: 786.358.291-15; Kaleb Pereira Lino A. Dias, CPF: 012.613.321-21, João Paulo Marim Guimarães, CPF: 051.479.261-27;**

CONSIDERANDO que a presente pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 74 e seguintes da Lei 14.133/21 e dessa maneira justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa em razão da inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o ofício apresentado, pela Polícia Militar para o **pagamento do banco de horas dos policiais militares do 12º BPM, que trabalharão em evento no município: Silvanir José dos Santos, CPF: 786.358.291-15; Kaleb Pereira Lino A. Dias, CPF: 012.613.321-21, João Paulo Marim Guimarães, CPF: 051.479.261-27, sendo R\$ 456,80 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a escala, totalizando R\$ 1.370,40, (um mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), relativo ao objeto a ser contratado, encontra-se dentro dos parâmetros legais e convenientes ao interesses da Administração e com condição de pagamento;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para PAGAMENTO DO BANCO DE HORAS DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM, QUE TRABALHARÃO EM EVENTO NO MUNICÍPIO.



Art. 2º - Fica, em consequência, autorizado o pagamento do serviço prestado aos policiais militares: **Silvanir José dos Santos, CPF:786.358.291-15; Kaleb Pereira Lino A. Dias, CPF:012.613.321-21, João Paulo Marim Guimarães, CPF:051.479.261-27**, para prestação de serviço de policiamento militar, com a finalidade de garantir a paz, ordem e segurança durante evento municipal, não podendo ultrapassar o montante de **R\$ 1.370,40**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.


ADELÍCIA MOURA DA COSTA
Prefeita Municipal